



Tabela de Taxas - Ocupação de Via Pública - 2017

Artigo	Ponto	Designação	Valor (€) 2017 Atualizado IPC (a)
Capítulo I		Administração Geral	VALOR
Artº 1º	14.	Apreciação do processo/projecto com a entrega do requerimento	13,10 €
Artº 1º	15.	Notificação no âmbito do licenciamento zero (b)	18,30 €
Artº 5º		Licenciamentos	
Artº 5º	12.	Emissão de Cartão de Vendedor Ambulante	57,10 €
Artº 5º	12.1	Renovação do Cartão de Vendedor Ambulante	7,50 €
Capítulo II		Ocupação do Domínio Público ou Privado Municipal	
Artº 9º		Ocupação do Domínio Público ou Privado	
Artº 9º	2.	Construções ou Instalações no solo ou subsolo	
Artº 9º	2.1	Espaço de qualquer tipo, brinquedo mecânico e outros aparelhos para espectáculo ou divertimento público (por m2/mês)	9,20 €
Artº 9º	2.2	Flores e Plantas envasadas (por m2/mês)	2,50 €
Artº 9º	2.12	Rouletes para comercialização de qualquer produtos ou com fins publicitários (por m2/ mês ou fracção)	5,90 €
Artº 9º	2.13	Ocupação c/viaturas destinadas a fins publicitários de permanência temporária (por m2/dia)	15,30 €
Artº 9º	2.14	Esplanadas com e sem estrado (m2/mês)	
Artº 9º	2.14.1	Em espaço aberto	
Artº 9º	2.14.1.1	de Abril a Setembro	4,00 €
Artº 9º	2.14.1.2	de Outubro a Março	1,90 €
Artº 9º	2.14.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	1,60 €
Artº 9º	2.14.3	Com Guarda Ventos	4,20 €
Artº 9º	2.14.4	Guarda ventos por ml/ano (excepto os contemplados no nº 2.14.3 do artigo 9.º)	14,60 €
Artº 9º	2.15	Arcas de gelados, grelhadores, espositores e outros equipamentos similares (por m2/mês)	5,00 €
Artº 9º	2.17	Artesão e artistas plásticos(m2/mês)	
Artº 9º	2.17.1	Na Praia da Rocha e Alvor	34,00 €
Artº 9º	3.	Ocupação para realização de eventos desportivos e acções promocionais, culturais, recreativas e sociais (m2/dia)	2,00 €
Artº 9º	12.	Taxas no âmbito do licenciamento zero. (b)	
Artº 9º	12.1	Pela mera Comunicação prévia	5,60 €
Artº 9º	12.2	Pela comunicação prévia com prazo	5,60 €
Legenda:			
Notas			
(a)	Conforme deliberação da Câmara Municipal de Portimão nº 793/13 de 20/12/2013 e 6ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Portimão de 27/12/2013		
(b)	Às taxas previstas no nº 15 do artigo 1.º; nos n.ºs12;12.1;12.2 do artigo 9.º, e nos n.ºs3;3,1;3,2 do Artigo 12.º, acrescem as taxas previstas no Capítulo II (Ocupação do domínio Público ou Privado) e no Capítulo V (Afixação de publicidade).		